



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.874 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

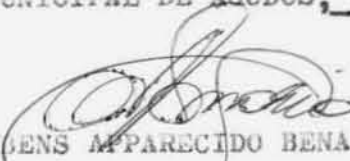
ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial de cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS CRUZADOS) que terá a seguinte classificação :

	6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSIETENCIA SOCIAL
	6.9 Saneamento
13	Saude e Saneamento
76	Saneamento
448	Saneamento Geral
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764481.43	Construção de galerias de aguas pluviais
	na Rua 13 (Treze) de Maio..... CZ\$ 200.000,00
	TOTAL DO CREDITO..... CZ\$ 200.000,00

ARTO 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 23 de DEZEMBRO DE 1986.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

P/ 
FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo
ARISTEU ALVES
Subdiretor de Administração